

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP)

1 - José Luis Mâncio da Costa, c

na qualidade de representante legal da firma "JOSÉ MANCIO COSTA UNIPESSOAL, LDA.", com sede na rua da Liberdade nº 1264 na freguesia de Lanhelas concelho de Caminha, com número de Identificação fiscal 510094937, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "FORNECIMENTO DE CARNES DE AVES E COELHO E PRODUTOS À BASE DE CARNE PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato, nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Anexo I do CCP (Declaração a que diz respeito o artigo 57 nº1 aprovado pelo Decreto-Lei n. 111-B/2017, de 31 de Agosto).
- b) Proposta de preço;
- c) Certidão do registo permanente comercial;
- d) Documento com os detalhes e especificações dos serviços prestados

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

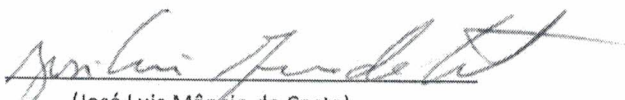
4- Mais declara sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recai e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do numero anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lanhelas, 12 julho de 2024


(José Luis Mâncio da Costa)

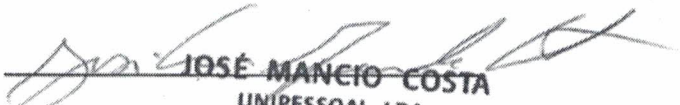
Proposta de Preços

AQUISIÇÃO DE CARNE DE AVES, COELHO E PRODUTOS À BASE DE CARNES
REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA

Designação do produto	Descrição	Quant. KG	P.Unitário	Total
Bife de Frango	Obtido exclusivamente por corte dos músculos peitorais, sem fragmentos de osso ou cartilagens	750	6,20	4 650,00
Bife de Peru	Obtido exclusivamente por corte dos músculos peitorais, sem fragmentos de osso ou cartilagens	600	7,10	4 260,00
Coelho	Desprovido de cabeça e vísceras	200	7,00	1 400,00
Hambúrgueres de aves	Fração de carne de > 80% e deve conter apenas aves	550	5,60	3 080,00
Pernas de frango sem costas	Com peso máximo unitário Inferior a 200grs	1000	3,50	3 500,00
Pato	Desprovido de cabeça, pescoço, vísceras e patas- peso médio de carcaça limpa - 2 Kg)	500	5,10	2 550,00
Chouriço de carne	Isento fécula,prop.carne 70% e gord.30% com margem de tolerância de. 5%	30	9,50	285,00
Bacon	Limpo, sem osso ou cartilagens	15	6,75	101,25
Peito de Peru	Limpo, sem osso ou cartilagens	500	7,00	3 500,00
Peito de Frango	Limpo	550	6,20	3 410,00
Fiambre da perna extra	Sem courato, formato pêra	30	5,12	153,60
Queijo barra	Meio-gordo	30	8,50	255,00
Total				27 144,85

(Vinte e sete mil cento e quarenta e quatro
euros e oitenta e cinco cêntimos)

Lanheas 12 de Julho de 2024


JOSÉ MANCIO COSTA
UNIPessoal, LDA.
José Luis Mancio da Costa
RUA DA LIBERDADE, N.º 1264
4910-200 LANHELAS

JOSÉ MÂNCIO COSTA UNIPessoal, LDA

RUA DA LIBERDADE N° 1264

4910 201 LANHELAS

CONTRIBUINTE N° 510094937

DOCUMENTO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MEIOS HUMANOS A AFETAR MEIOS HUMANOS A AFETAR À ENTREGA DAS MERCADORIAS (CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA)

JOSÉ MÂNCIO COSTA UNIPessoal, LDA. (Talho de Lanhelas) será responsável pela mobilização de todos os meios humanos necessários ao fornecimento das mercadorias, obrigando-se a garantir que todos os seus colaboradores coloquem a sua perícia, cuidado e diligência na entrega das mercadorias no âmbito da sua capacidade profissional.

A constituição da equipa de pessoal do JOSÉ LUIS MÂNCIO COSTA UNIPessoal, LDA. Será a que melhor se adapte no fornecimento das respetivas mercadorias, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos. Todos os elementos da empresa têm habilitações e experiência adequadas às funções a desempenhar.

O Talho de Lanhelas estará sempre disponível para reforçar os elementos da empresa, sem aumento do valor contratado, caso o Agrupamento de Escolas de Caminha assim o solicite quando a equipa não estiver a corresponder no que respeita aos prazos definidos no caderno de encargos.

O Agrupamento de Escolas de Caminha, reserva-se o direito de ordenar que seja retirado dos fornecimentos ao "Talho de Lanhelas" qualquer elemento do seu pessoal que haja revelado deficiente desempenho das funções que lhe estão cometidas, desrespeitado os agentes desta, seus colaboradores ou quaisquer outros intervenientes na entrega das mercadorias, ou ainda provocado indisciplina no desempenho dos seus deveres. A ordem deverá ser fundamentada por escrito, quando o "Talho de Lanhelas" o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do agente indicado.

O Talho de Lanhelas, no âmbito da sua política de Recursos Humanos, manterá uma permanente análise às necessidades de formação do seu pessoal e elaborará programas de formação teórica e prática nas diversas disciplinas.

O "Talho de Lanhelas" será o único responsável pela gestão do seu pessoal, pelo pagamento das suas remunerações e pelo cumprimento de todas as obrigações legais a ele referentes.

O "Talho de Lanhelas" é inteiramente responsável pelas obrigações relativas ao pessoal empregue na entrega das mercadorias, a sua aptidão profissional e a sua disciplina, nomeadamente as obrigações perante a segurança social.

Qualquer funcionário do "Talho de Lanhelas" se encontra habilitado para o serviço de entrega das mercadorias.

Lanhelas, 12 de julho 2024


JOSÉ MÂNCIO COSTA
UNIPessoal, LDA.
José Luis Mâncio da Costa
RUA DA LIBERDADE, N.º 1264
4910-200 LANHELAS